



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4202  
23 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4202 de 23/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA  
Processo: 11825/2023 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de licença de uso, instalação, treinamento e suporte de software a ser utilizado pelo laboratório municipal pelo período de 12 meses.  
Valor: R\$ 6.880,00  
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4202 de 23/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A  
Processo: 11295/2024 – Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Serviços fornecimento de água.  
Valor: R\$ 8.128,21  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A  
Processo: 11964/2024 – Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Serviços fornecimento de água.  
Valor: R\$ 90.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4202 de 23/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 1404/2024 – Fundo Municipal de Habitação  
Objeto: Aquisição de materiais de construção e reforma em atendimento a municípios de baixa renda  
Valor: R\$ 1.606,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 1405/2024 – Fundo Municipal de Habitação  
Objeto: Aquisição de materiais de construção e reforma em atendimento a municípios de baixa renda  
Valor: R\$ 5.877,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021, celebrado com PANATH GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, tendo como objeto FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE (GPS), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alterando a denominação social da empresa para "PANATH GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA", situada no endereço Avenida Mathias Bussiger, s/n, Bairro Iagoinha, Araruama, RJ, Cep:28.983-672, a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º Termo aditivo ao Contrato n.º 095/2020, celebrado com VERA ELMOR, referente a locação do imóvel situado à Rua Arcozelo, S/n, Arcozelo, Paty do Alferes - RJ, para instalação da Escola Margareth Teixeira, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 12 de fevereiro de 2024, reajustando o valor mensal do Contrato para R\$ 4.263,33( quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e tres centavos) de acordo com o índice IPCA do mês de fevereiro.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## CONTRATO Nº 040/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 040/2024, celebrado com LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA, tendo como objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme solicitação do Fundo municipal de Saúde, no valor total de R\$ 101.388,00( cento e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), tendo prazo de vigência de 04(quatro)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 049/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 049/2024, celebrado com a empresa GISELE SILVA PADILHA, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIX, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMENTO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO**, no valor total de R\$ 23.211,00( vinte e tres mil, duzentos e onze reais), tendo prazo de vigência de 10 a 14 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 054/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 054/2024, celebrado com **REJANE PAES LEME DE MORAES**, tendo como objeto **O SERVIÇO DE PINTURA FACIAL ARTISTICA TEMAS INFANTIS PARA O EVENTO BAILE INFANTIL "CARNAVAL 2024" NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação do Fundo municipal de Turismo, no valor total de R\$ 4.800,00( quatro mil e oitocentos reais) tendo prazo de vigência de 10 a 14 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 052/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 052/2024, celebrado com a empresa GISELE SILVA PADILHA, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIX, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMENTO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO**, no valor total de R\$ 4.446,00( quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) tendo prazo de vigência de 10 a 14 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 056/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 056/2024, celebrado com a empresa **TEIA DE SABERES LTDA**, tendo como objeto o **TREINAMENTO DE SERVIIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO CONSULTORIA E INSERÇÃO DE ACESSORIA IN LOCO E À DISTÂNCIA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA APRIMORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO D REDE DE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM**, no valor total de R\$ 84.408,00( oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995

Marques Lima Guedes  
Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**



## LEI Nº 3.106 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

## CONTRATO Nº 058/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 058/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 96.866,00( noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais ), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## CONTRATO Nº 059/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 059/2024, celebrado com a empresa **GISELE SILVA PADILHA**, tendo como objeto a **Locação de 03(tres) tendas de 5x5 e um palco em formato de tablado 4x4 e dois fechamentos laterais para serem utilizados no evento " Cultura vai à Feira" que acontece na Feira Agroecológica de Paty do Alferes**, no valor total de R\$ 86.480,00( oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de fevereiro de 2024 até dezembro de 2024.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8405 de 23 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.396,00 ( QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE INFRAESTRUTURAS LOGR. AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	17.04	6014	R\$ 15.396,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.396,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	17.04	6017	R\$ 15.396,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.396,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.427.593,25 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.427.593,25 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1600	6165	R\$ 2.427.593,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.427.593,25

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – INCREMENTO MAC		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 2.427.593,25	R\$ 2.427.593,25

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021214002 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.427.593,25

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Poder Executivo.

## LEI Nº 3.107 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1357	REFORMA DA PONTE NO BAIRRO BELA VISTA E.I.	4.4.9.0.51	1501	R\$ 101.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 101.198,26

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.1352	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E.I.	4.4.9.0.52	1501	R\$ 101.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 101.198,26

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Descrição da Ação:	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F S
REFORMA DA PONTE NO BAIRRO BELA VISTA E.I.	P	Obra Realizada	Unidade	2024	01	R\$ 101.198,26
Codificação: 15.451.0008.1357						
TOTAL						R\$ 101.198,26

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo.



**PORTARIA N° 124/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 936/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 054/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE PINTURA FACIAL ARTÍSTICA, TEMAS INFANTIS PARA O EVENTO BAILE INFANTIL NO “CARNAVAL 2024” NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N° 168/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 027/2024/SMS de 23/02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula nº 469/01, CPF XXX.446.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 009/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA E EQUIPAMENTO ANALISADOR ELETROLÍTICO, INCLUINDO INSUMOS EM GERAL, CALIBRADORES, CONTROLES E SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ACESSORIA CIENTÍFICA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, em favor de DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 169/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 036/2024/SOCIAL de 23/02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 327 /2023, que tem por objeto **O SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTE – SAICA – ABRIGO MUNICIPAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N° 170/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 037/2024/SOCIAL de 23/02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 028/2024, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAN° 171/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 037/2024/SOCIAL de 23/02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como o Fiscal, no Contrato nº 029/2024, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAN° 172/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 037/2024/SOCIAL de 23/02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como o Fiscal, no Contrato nº 030/2024, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO DE TV, E OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA PASTOR ODILON RODRIGUES).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAN° 173/2024 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 022/2024/PATYPREVI de 23/02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 018/2024 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS NO MERCADO FINANCEIRO, COM GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM PRAZO E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO RPPS, MEDIANTE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA PARA COMPANHAMENTO DIÁRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

